



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

22/11/2021

Processo Legislativo nº 122/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.556 de 04 de novembro de 2021

Parecer jurídico nº: 117/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.556 de 04 de novembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abastecer veículo cedido pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A autorização para o abastecimento de veículo do Estado que esta cedido para realizar atividade junto a municipalidade possui amparo na Lei Orgânica Municipal, através do artigo 42 inciso I e II que dizem:

Art. 42 Compete à Câmara Município, com a sanção do Prefeito:

I legislar sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pela Constituição da União e do Estado, as leis em geral e a esta Lei Orgânica;

II – legislar sobre assuntos de interesse local;

A autorização legislativa para o abastecimento de veículo do estado que prestará serviços no município visa dar eficácia e efetividade a cedência efetivada pelo Estado.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei não atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 10 de novembro de 2021.

Adriana Furlanetto OAB/RS 53.650 - ID 883